



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

EDITAL Nº 1/2026 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - PIAC UPF

A Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o edital para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional (PIAC) UPF. Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre de 2026-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior por um semestre, por meio do PIAC, em instituições universitárias conveniadas. O Programa objetiva qualificar o processo de formação acadêmico-profissional dos estudantes, por meio da troca de conhecimentos, de informações e de experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países. O PIAC é um Programa exclusivo da UPF para estudantes da graduação, que valoriza o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 20 vagas para os cursos de CSTs, Bacharelado e Licenciaturas, exceto para o Curso de Medicina¹. As vagas estão distribuídas por país, conforme a disponibilidade das Instituições conveniadas. A disponibilidade de vagas pode sofrer alterações ao longo do processo.

O acadêmico interessado em participar deste Edital deve acessar [o link](#), para verificar os cursos ofertados pelas universidades listadas no quadro abaixo:

País/vagas	Universidades participantes	Idioma exigido e recomendado ²
Argentina 5 vagas	Universidad de Concepción del Uruguay Universidad Nacional de Avellaneda Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional de San Martín Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Colômbia 2 vagas	Universidad de la Costa Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia	Exigido: Espanhol

¹ Para o Curso de Medicina consultar edital específico.

² Oficialmente, o estudante deve ter a comprovação de proficiência no idioma do país de destino. Contudo, países como Portugal, Espanha e Itália também têm exigido a comprovação de proficiência em inglês, devido à oferta das disciplinas nesse idioma. O nível de conhecimento exigido varia em cada instituição, entre B1 e B2, pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas <https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

Chile 2 vagas	Pontificia Universidad Católica De Valparaíso Universidad de Playa Ancha Universidad Viña del Mar	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Itália 4 vagas	Università degli Studi di Padova Università degli Studi di Verona	Exigido: italiano Recomendado: inglês ³
México 2 vagas	Universidad Autónoma de Coahuila Universidad Autónoma de San Luis Potosí Universidad Autónoma del Estado de México Universidad de Colima Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Polônia 2 vagas	Maria Curie Skłodowska University University of Wrocław	Exigido: inglês
Portugal 6 vagas	Instituto Politécnico de Portalegre Instituto Universitário de Lisboa Universidade da Beira Interior Universidade de Coimbra Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Universidade do Algarve Universidade do Porto Universidade Lusófona	Exigido: português Recomendado: inglês
Portugal 2 vagas	Universidade de Lisboa (vagas exclusivas para o Curso de Direito)	Exigido: inglês (nível B2)
Suécia 2 vagas	Linköping University (vagas exclusivas para o Curso de Engenharia)	Exigido: inglês
Uruguai 2 vagas	Universidad de la República	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. Os acadêmicos dos cursos de graduação da UPF - CSTs, Bacharelados ou Licenciaturas, exceto o Curso de Medicina, podem se inscrever para o PIAC, observando as especificidades do quadro de vagas. O acadêmico/candidato deve fazer sua inscrição para uma das vagas de intercâmbio, indicando sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme o item 2.

3.2. Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado no curso de graduação da UPF, no mínimo, em dezesseis créditos, no semestre de 2026-1.
- Estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 42% e no máximo 80% dos créditos de seu curso.
- Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
- Estar cursando a primeira graduação e não ter tido experiência acadêmica no exterior.

³ Caso o estudante opte por cursar disciplinas em inglês, deverá apresentar certificado de proficiência desse idioma, também.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

e) comprovar conhecimento da(s) língua(s) adicional(is)/estrangeira(s) indicadas na tabela do item “2”.

3.3 Certificação em língua adicional/estrangeira:

a) Para certificar o conhecimento da língua adicional/estrangeira, o estudante pode apresentar certificado de proficiência de exames internacionais (TOEFL, IELTS, Cambridge, Ins. Cervantes, entre outros) ou realizar o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI) oferecido pela UPF. As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

b) Os acadêmicos que já possuem certificação em exames de proficiência em língua adicional/estrangeira reconhecidos internacionalmente, o certificado do EPFI UPF ou de outra instituição de ensino superior, nível B1 ou B2, deverão anexar a cópia do certificado ao enviar sua candidatura. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas em cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1. O acadêmico/candidato, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 3 deste edital (todos de caráter eliminatório).

4.2. O acadêmico/candidato que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas deve, obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência; caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada.

4.3. O acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em PDF.⁴ Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos em PDF, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu e-mail @upf.br. **Cada documento deve ser salvo com seu nome completo, observando a seguinte numeração:**

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em [Formulário de inscrição com foto](#));
- 2) histórico escolar (requerer em [Solicitação de Documentos - UPF](#)), datado a partir de 23 de fevereiro de 2026;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (requerer em [Solicitação de Documentos - UPF](#)), datado a partir de 23 de fevereiro de 2026;
- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou comprovante de pagamento da taxa para realização do exame de proficiência (EPFI), se for o caso (ver Anexo I);
- 5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de **R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos)**. **A taxa deve ser paga até 30 de março de 2026**, via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura;

⁴ Os documentos devem ser digitalizados diretamente em PDF. Não colar foto de documento em word para salvar em PDF.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

- 6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme o item **4.4 deste edital**;
- 7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em [Carta de Ciência dos Pais](#));
- 8) cópia digital da carteira de identidade modelo novo ou carteira nacional de habilitação;
- 9) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 6 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 15 de abril de 2026, no Departamento de Polícia Federal.

4.4. Carta de apresentação com intenções e plano de ação.

Este documento é uma parte importante do processo de seleção. Não há um modelo a ser seguido, pois deve ser pessoal, original, claro e objetivo. Deve ser escrito na primeira pessoa.

O acadêmico deve descrever o seu perfil acadêmico e a sua trajetória no curso, a fim de demonstrar o seu potencial de estudante para representar seu curso na instituição desejada. O candidato deve descrever e relacionar as atividades realizadas na UPF com seus propósitos de intercâmbio, destacando os motivos, objetivos e justificativas para tal. É necessário demonstrar conhecimento sobre a universidade onde pretende estudar. Todas as atividades mencionadas nesta carta devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação.

No mesmo documento, o candidato deve incluir o plano de ação com no máximo uma lauda. O plano de ação deve conter uma descrição em itens de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. Esse documento será avaliado pela originalidade e criatividade de conteúdo, portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. A carta de apresentação e/ou o plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção.

No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de “termo de compromisso de intenções”. O e-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1. A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI) e pelo Comitê de Internacionalização, tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista, conforme cronograma deste edital.

5.2. Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

Crítérios	Peso máximo
1. Média geral do histórico escolar	4,0
2. Carta de apresentação e intenções, com plano de ação e comprovante	5,0
3. Entrevista	1,0



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil

Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

5.3. O acadêmico que não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4. No processo de seleção, é considerada a primeira opção de país indicada pelo candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5. Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6. O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante todo o processo, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das mensagens eletrônicas.

5.7. Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições de destino, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e o interesse do acadêmico.

5.8. O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF não garante sua participação no PIAC. A confirmação da realização do intercâmbio dependerá do aceite da instituição do país de destino, que avalia e aceita o processo de candidatura do acadêmico.

5.9. **O acadêmico que não participar das reuniões realizadas no decorrer do processo de seleção e candidatura será desclassificado automaticamente.**

5.10. O acadêmico que for selecionado e desistir do programa poderá participar de outro edital da mesma natureza, após o prazo de um ano.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da [Assessoria Internacional](#).

6.2. Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), impreritavelmente até 08 de abril de 2026, sob pena de desclassificação. O pagamento pode deve ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail [Assessoria Internacional](#).

6.3. Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes ao processo pelo e-mail da UPF.

6.4. Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo.

6.5. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

A bolsa FUPF de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição de destino, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio. Porém, eventuais taxas extras cobradas pelas Instituições são de responsabilidade do estudante.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

As demais despesas relativas ao intercâmbio (passaporte, visto, seguro-saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras) são de responsabilidade exclusiva do estudante.

O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. Dentre os créditos cursados no período de intercâmbio, ao retornar à UPF, o acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de, no máximo, oito créditos para as disciplinas de seu curso na UPF. O aproveitamento dos créditos realizados no exterior dependerá da aprovação da coordenação do curso de origem na UPF. Os demais créditos cursados podem ser registrados no histórico escolar do acadêmico como disciplinas cursadas fora do currículo ou aproveitadas para atividades extracurriculares.

Disciplinas de estágios ou trabalho de final de curso não são contabilizadas para fins de aproveitamento de créditos, por meio deste Edital.

7.1. AUXÍLIO FINANCEIRO

A UPF oferece, como benefício adicional, um auxílio financeiro aos acadêmicos de graduação selecionados por meio deste edital, que optarem por uma universidade latino-americana. O objetivo desta iniciativa é fortalecer o processo de internacionalização da instituição, por meio da ampliação e da qualificação das relações entre nossa instituição e as universidades da América Latina, com acordos bilaterais vigentes.

Os estudantes inscritos para uma vaga na **Argentina, Chile, Colômbia, México ou Uruguai**, observando-se as especificidades do quadro de vagas, podem solicitar **uma cota do auxílio financeiro**, para o semestre 2026-2. Os estudantes contemplados com o auxílio financeiro estarão isentos das taxas administrativas previstas neste Edital. Também estarão isentos da taxa para a realização do exame de proficiência em espanhol, se for necessário fazê-lo.

São oferecidas **oito cotas para oito estudantes de cursos diferentes**, para a modalidade de intercâmbio presencial. Cada cota tem o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, destinada ao custeio de despesas durante o período de intercâmbio. O auxílio financeiro será pago em três parcelas, a saber:

A primeira parcela, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será depositada na conta corrente do estudante, após a confirmação de sua matrícula na instituição de destino (agosto ou setembro de 2026).

A segunda e a terceira parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), serão depositadas na conta corrente do estudante, nos meses subsequentes: outubro e novembro de 2026. No caso de interrupção do intercâmbio, imediatamente, o estudante deve comunicar e enviar uma justificativa à Assessoria Internacional, para o cancelamento do repasse das cotas estabelecidas. Ao cancelar o intercâmbio com ausência de justificativa plausível, o estudante deverá ressarcir os valores recebidos à UPF.

Para candidatar-se ao recebimento do auxílio financeiro para fins de intercâmbio, o estudante deve:

- Ter submetido candidatura por meio deste presente Edital, observando todos os requisitos.
- Encaminhar a solicitação do auxílio financeiro neste [formulário](#), conforme o cronograma, no item 9, deste Edital.
- Não pode ter realizado outra modalidade de intercâmbio acadêmico presencial pela UPF.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

A seleção dos oito estudantes UPF, para o recebimento do auxílio financeiro, será feita pela Assessoria Internacional e pelo Comitê de Internacionalização UPF, com base na média geral do histórico escolar de cada candidato, até o semestre 2025/2.

Serão selecionados os oito estudantes com médias mais altas, observando-se a diversidade de cursos, ou seja, não será selecionado mais de um estudante de um mesmo curso. Se o número total de candidatos for inferior a dez, poderá ser contemplado mais de um candidato por curso (até o limite de dois candidatos). Em caso de empate na classificação, serão adotados os critérios de maior idade e primeiro estudante a oficializar sua candidatura, com todos os documentos solicitados, para o e-mail Assessoria Internacional.

8. DO VISTO

De posse da carta de aceite da instituição de destino, o acadêmico fica responsável pela solicitação de visto de estudante no respectivo consulado. O visto de estudante é obrigatório para o acesso do estudante à matrícula no exterior. Todas as despesas relacionadas ao visto são de responsabilidade do solicitante. Também devem ser observados os protocolos de vacinação do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

05 a 30 de março de 2026	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail Assessoria Internacional
05 a 30 de março de 2026	Prazo de solicitação ao auxílio financeiro para intercâmbio em instituições da América Latina.
05 a 25 de março de 2026	Prazo de inscrição/pagamento para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
01 de abril de 2026	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
06 de abril de 2026	Entrevistas com os acadêmicos pré-selecionados.
até 07 de abril de 2026	Divulgação, na página da Assessoria Internacional , da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
08 de abril de 2026	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
08 de abril de 2026	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Agosto/Setembro de 2026	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 05 de março de 2026.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional. São oferecidos exames de Espanhol, Inglês ou Italiano.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de Editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como pelos interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado 375 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame de nível B1 a B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre temas familiares, trabalho, estudos/escola, lazer, rotinas, preferências e atividades do dia a dia, assuntos atuais e de interesse pessoal ou profissional. Deve ser capaz de narrar eventos e fatos do passado, bem como sobre planos para o futuro. Deve ser capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de entender programas de rádio, TV ou vídeos/áudios, <i>podcasts</i> da <i>web</i> sobre os temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender textos escritos (cartas, documentos, mensagens, notícias, instruções), demonstrando compreensão geral e específica, sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos complexos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Deve ser capaz de compreender sobre temas concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área específica.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica

Assessoria Internacional

Campus I - Rodovia BR 285 - Km 292,7 - Bairro São José - CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS - Brasil
Fone/Fax +55 54 3316 8117 - E-mail: aai@upf.br

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber perguntar e responder, fazer comentários, dar opiniões. Deve ter capacidade de manter a interação de forma simples e flexível e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve ter a habilidade de expressar sentimentos. Deve saber narrar uma história, falar sobre a trama de um filme ou de um livro. A pronúncia deve ser claramente inteligível, embora o sotaque seja evidente e erros ocasionais de pronúncia eventualmente ocorram. Deve ser capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. Deve exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, sob diferentes perspectivas.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir textos de nível médio de complexidade (mensagens escritas, biografias, narrativas, formulários, entre outros), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir informações de várias fontes e resumir-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas de uma forma coesa e coerente, a partir do texto original.

*Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: até 1h40min.

Parte 2 - Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes natureza, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 30 minutos.

Parte 3 - Fala: na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face. Duração: de 10 a 15 minutos.

5. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **25 de março de 2026**. O candidato deve preencher o [formulário](#) de inscrição⁵.

Os exames serão aplicados no dia 01 de abril de 2026, no Prédio D3 - IHCEC. O horário será informado aos inscritos por meio do e-mail institucional.

⁵ Informações sobre o pagamento pelo exame estão disponíveis no próprio formulário.

